



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 27
DE 30/11/1953

*A
Câmara de
Orçamento
Sala da Sesão, 6-11-53*

PROJETO DE LEI N°.....

MUNICIPAL N°....., de....de..... de 1953



Autoriza a realização de uma operação de crédito de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para a construção da Usina Hidro-eletrica Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Guerino Antonio Viccari, Presidente da Câmara em exercício da Prefeitura Municipal de Toledo, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - É o Executivo Municipal autorizado a contrair, junto à Caixa Econômica Federal, ou ao Banco do Brasil, um empréstimo de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), podendo, para isso, celebrar contratos, assinar convênios e praticar os demais atos que se tornarem necessários para a realização da operação de crédito de que trata este artigo.

Art.2º - O produto da operação de crédito de que fala o art. anterior será destinado à construção da usina hidroelétrica municipal, com potencial de 500 H.P. a ser construída no rio São Francisco, nos arredores da cidade de Toledo.

Art.3º - É, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a penhorar, no total, ou na parte que se tornar necessário, a quota que cabe ao Município do Imposto Sobre a Renda, atribuída à Municipalidade pelo Art.15, Parágrafo 4º da Constituição Federal, para a garantia do pagamento de juros e amortizações relativos ao empréstimo de que trata a presente Lei.

Art.4º - Os Orçamentos do Município, a partir da data da ultimação do empréstimo, consignarão, obrigatoriamente, a verba necessária para o pagamento de juros e amortizações que resultarem da operação de crédito autorizada pela presente Lei.

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em..... de....
..... de 1953.

Guerino A. Viccari
Guerino A. Viccari
Pres. da Câmara em exerc. da
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A ninguem passa despercebida a angustiosa falta de energia elétrica em que se debate a nossa cidade, constituindo, hoje, o maior problema de Toledo.

Esta cidade que emergiu ontem da plena floresta e lançou-se desassombradamente na senda do progresso, a ponto de causar espanto e admiração aos que nos visitam, está hoje ameaçada de ver o seu progresso, a sua acenção para o grandioso futuro que lhe é reservado, paralizados e, mesmo, atrofiados, pela carência da força motriz para a movimentação das suas indústrias que nasceram sob tão auspiciosos augúrios.

Gabe ao Poder Público tomar as providências necessárias para debelar o mal e afastar a ameaça.

O Toledo não pode parar. Este milagre do arrojo e trabalho não pode se deter na sua marcha para o futuro. Os obstáculos que se antepõem à esta marcha podem e devem ser superados.

O passo que pretendemos dar em realizarmos uma operação de crédito para a construção da usina elétrica, não constitue nenhuma temeridade e sim um ato de previdência que visa salvaguardar o futuro do Município.

Não somos nenhum município extático ou com a capacidade produtora já esgotada - somos uma terra ainda virgem, com tudo ou quasi tudo por iniciar, por organizar, por explorar.

Em apenas dois anos a nossa população aumentou em 700% e ainda vemos vastas extensões cobertas de floresta virgem, apesar das dezenas de famílias que aqui chegam diariamente.

Além das indústrias que já aqui se encontram em pleno funcionamento e necessitando serem ampliadas, já se trata de instalação de dezenas de outras, entre as quais uma grande usina de açúcar, um frigorífico em grande escala, uma indústria metalúrgica e outras.

Todas elas porém, para puderem ser ampliadas ou para se instalarem, necessitam da energia elétrica e este é o motivo do projeto de lei pelo qual solicitamos a autorização desse esclarecido Legislativo para realizarmos uma operação de crédito que nos proporcione recursos necessários para a construção da usina elétrica.

A dívida que iremos contrair não nos deve preocupar, por porque o seu produto será investido num empreendimento altamente compensador que, além de trazer consideráveis lucros aos cofres municipais, será, incontestavelmente, o maior fator de progresso para a nossa cidade.

O projeto de lei que apresentamos prevê a penhora da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

quota do Imposto sobre a Renda que cabe ao Município, para a garantia do pagamento de juros e amortizações do empréstimo.

É uma simples questão de praxe e de exigência legal por parte dos estabelecimentos de crédito com que pretendemos negociar o empréstimo, porque, na realidade, de acordo com os cálculos minuciosos que fizemos, a usina, uma vez em funcionamento, pela sua própria renda pagará aquelas quotas, deixando ainda uma larga margem além do necessário para as amortizações da dívida, isto sem falarmos do aumento das rendas municipais que advirão com o aumento do número de estabelecimentos industriais no Município.

Por isso, não temos dúvida quanto ao acolhimento favorável dessa Colenda Câmara ao projeto de lei que ora encaminhamos. Conhecemos e estamos certos do espírito público dos ilustres Vereadores e da sua vontade de servir esta terra, da confiança de cujo povo são depositários.

Pelos estudos a que procedemos, o orçamento para a realização da obra que pretendemos erigir, apresenta-se com os seguintes dados:

1 Turbina.....	Cr\$ 500.000,00
1 gerador.....	\$ 550.000,00
Fio de cobre para a rede.....	" 60.000,00
Isoladores.....	" 10.000,00
Postes.....	" 15.000,00
3 transformadores.....	" 270.000,00
Casa de máquinas.....	" 100.000,00
Valeta.....	" 50.000,00
Barragem.....	" 300.000,00
Castelo d'água e adutora.....	" 100.000,00
Para-raios, chaves, etc.....	" 50.000,00
Desmatação e limpeza do terreno...	" 30.000,00
Construção da estrada.....	" 30.000,00
Mão de Obra.....	" 300.000,00
Serviços técnicos, transporte de material e máquinas, despesas imprevistas etc.....	" 635.000,00
TOTAL.....	3.000.000,00

Pretendemos construir a usina hidro-eletrica no rio São Francisco, aproveitando o salto existente a seis quilômetros desta cidade.

Inicialmente aproveitaremos o potencial de 500 H.P., com margem para futuras ampliações, a medida que se tornarem necessárias.

Toledo, 5 de Novembro de 1953.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Da Comissão de Finanças e Orçamentos

Assunto:- Projeto de Lei que autoriza a realização de uma operação de crédito de Cr\$ Cr\$3.000.000,oo (Três Milhões de Cruzeiros) para a construção da Usina Hidro-eletrica Municipal, e dá outras providências.

PARECER.

Indiscutivelmente o nosso município está carecendo com toda urgência de uma eletrificação mais intensa do que a atual.

Reconhecemos igualmente que não se pode exigir que essa providência seja tomada pelas companhias colonizadoras locais, por isso que achamos muito acertada e oportuna a medida que pretende tomar o Executivo.

À esse propósito consta-nos que a Industrial Madeireira Colonizadora Rio Parana S.A., já encaminhou um pedido de importação de dois grupos geradores termo-eletricos, que deverão ser instalados em General Rondon e possivelmente em Quatro Pontes, satisfazendo as necessidades dessas duas vilas por algum tempo.

Toledo, entretanto, como sede de Município, com a população crescendo de dia a dia, com o surgimento contínuo de novas indústrias, como figurino e exemplo de toda organização toledana, requer um elevado potencial elétrico. Esta exigência não pode ser resolvida simplesmente com motores "diesel". É indispensável uma usina hidro-eletrica, que satisfaça o consumo local, realizando um investimento proveitoso e útil, sem acarretar maiores despesas ao morador desta bela "Capital do Oeste".

Isto posto, somos de PARECER, que o projeto em foco seja aprovado na íntegra.

Toledo, 16 de Novembro de 1953.

*O. Góis
Waldi Winter
Famighetti*